PORTARIA Nº xxx, DE xx DE MAIO DE 2024.

A Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 675, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, Edição: 186, e competência delegada pela Portaria nº 997/REITORIA/UNIVASF, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2023, Edição: 142 | Seção: 1 |Página: 17, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40, de 22 de maio de 2020, n° 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e considerando o que consta no Processo nº 23402.011382/2023-74

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de certificados digitais com e sem mídia;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de servidores da UNIVASF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo primeiro desta Portaria:

|  |  |
| --- | --- |
| **SERVIDOR** | **MATRÍCULA SIAPE** |
| Raquel Aline Pessoa Oliveira | Integrante requisitante | 1573560 |
| Helinando Pequeno de Oliveira | Integrante requisitante | 1331672 |

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.